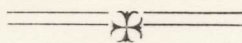




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

Caçapava do Sul



LEI Nº 14 DE 08 DE AGOSTO DE 1978.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A PAGAMENTO DE Cr\$40.000,00 PARA A ASCAR.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) destinados ao pagamento de subvenções a ASCAR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a rubrica orçamentária:

0.700 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

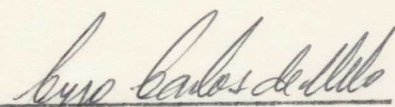
0.700 - 3.2.5.0 - Contribuições de Prev. Social -

Pasep ..... Cr\$ 40.000,00


Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 08 de agosto de 1978.

  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

  
Otomar Oleques Vivian  
Diretor Municipal de Coor-